



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 154/10

**Processo Administrativo n.º** 07/10/16166

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 88/07

**Termo de Contrato** n.º 109/07

**Termo de Aditamento de Contrato** n.º 120/08; 135/09 e 131/10

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio, para atender paciente inseridos no programa de Oxigenoterapia da Rede Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.** denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 4,60%, a partir de 31/10/2010.

### SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o contrato inicial pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/10

### TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá se ao presente termo de aditamento o valor já reajustado de R\$ 739.471,20 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

### QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, que serão informadas oportunamente já que a despesa ocorrerá no exercício de 2011, conforme informações de fls. 1436 e 1444.

### QUINTA– DA GARANTIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 36.973,56 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de outubro de 2010.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

Representante Legal: *Francisco Aldeia Neto*

RG n.º 8.099.546

CPF n.º 890.049.908-44

